

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Mensagem de Lei nº. 007/2017.

RECEBEMOS
Em, 24/02/17
Protocolo nº 212 (14:20:17) [Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Afonso Cláudio-ES, 24 de fevereiro de 2017.

Do: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta: -

CIENCIA EM SESSÃO
DIA 30/03/17
[Assinatura]
Jairo Rosa Viana
Secretário Administrativo

Exmo. Presidente,

Honra-nos com o presente, encaminhar a essa Colenda Câmara de Vereadores, pelo elevado intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, intitulado: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.715 de 09 de maio de 2006, a qual dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Município de Afonso Cláudio – Estado do Espírito Santo e dá outras providências alterando o anexo I desta lei.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência a peculiar atenção e o indispensável apoio dos Ilustres Pares no sentido de que o Projeto seja apreciado e aprovado.

No ensejo, aproveitamos para renovar a Vossa Excelência e demais Pares, as expressões de nosso apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,



EDÉLIO FRANCISCO GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 007/17

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.715 DE 09 DE MAIO DE 2006 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, EDÉLIO FRANCISCO GUEDES, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos ao anexo I da Lei Municipal nº 1.715 de 09 de maio de 2006, os cargos de médico cirurgião com 01 (uma) vaga, médico pediatra com 01 (uma) vaga, médico clínico geral com 02 (duas) vagas, operador de máquina patrola motoniveladora com 05 (duas) vagas, engenheiro elétrico com 01 (uma) vaga e incluindo mais 03 (três) vagas de farmacêutico.


Art. 2º - O anexo I da Lei Municipal nº 1.715/2006, fica alterado na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários ao orçamento vigente.


Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 24 de fevereiro de 2017.



EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 31/03/17  Presidente

ANEXO I

Carreira	Cargo	Quantidade
I	Gari	30
I	Merendeira	80
I	Serviçal	220
I	Trabalhador Braçal	110
I	Vigia	80
II	Auxiliar de Enfermagem	60
II	Auxiliar de Serviços Gerais	62
II	Coveiro	02
III	Agente Fiscal	21
III	Auxiliar de Biblioteca	06
III	Auxiliar de Escriturário	33
III	Auxiliar de Mecânico	05
III	Auxiliar de Secretaria Escolar	50

III	Auxiliar de Tipógrafo	02
III	Telefonista	03
IV	Calceteiro	03
IV	Cavouqueiro	05
IV	Eletricista	03
IV	Escriturário	57
IV	Magarefe	01
IV	Pedreiro	11
IV	Soldador	01
V	Almoxarife	02
V	Desenhista	02
V	Fiscal de Renda	15
V	Mecânico	05
V	Motorista	45
V	Operador de Computador	03
V	Técnico Agrícola	07
V	Técnico em Contabilidade e	05
V	Tipógrafo	01

VI	Assistente Administrativo	06
VI	Contador	01
VI	Tesoureiro	01
VI	Topógrafo	01
VII	Operador de Máquina	14
VII	Operador de Máquina Patrola Motoniveladora	02
VII	Operador de Trator Agrícola	04
VIII	Advogado	01
VIII	Assistente Social	06
VIII	Dentista	12
VIII	Enfermeiro	04
VIII	Engenheiro	01
X	Engenheiro Elétrico	01
VIII	Farmacêutico	04
VIII	Fisioterapeuta	04
VIII	Médico	08

X	Médico Cirurgião	01
X	Médico Pediatra	01
X	Médico Clínico Geral	02
VIII	Nutricionista	03
VIII	Psicólogo	08

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

O referido Projeto de Lei altera o anexo I da Lei 1.715/2006, sendo necessária alteração criando os cargos de médico clínico geral, médico pediatra e médico cirurgião devido a grande procura dos munícipes por essas especialidades na área da medicina e também o acréscimo das vagas de farmacêutico, razão pela qual não resta ao Poder Executivo outra alternativa, senão a alteração da referida Lei.

Em relação á vaga de engenheiro elétrico, segundo o engenheiro civil desta municipalidade há a obrigatoriedade da presença do profissional nas obras da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.

E as vagas de operador de máquina patrola motoniveladora, não há profissionais especializados no quadro de servidores do Município para a operação dessa máquina.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Edélio Francisco Guedes, portador do CPF sob o nº. 364.080.007-97, Prefeito do Município de Afonso Cláudio no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2017, correrão por conta das dotações orçamentárias (1001.1030100452.090 – 31901100 e 31901300); (0701.0412200122.041 – 31901300) e (1201.1512200122.131 – 31901100), estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Afonso Cláudio-ES, 24 de fevereiro de 2017.



Edélio Francisco Guedes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

FINALIDADE: Criação de Cargo conforme Projeto de Lei que altera o Anexo I da Lei 1.715, de 09 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servires Públicos do Município de Afonso Cláudio.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	Exercício 2017	Exercício 2018	Exercício 2019	Origem dos Recursos
Vencimento e Encargos Sociais	394.344,66	549.814,67	580.054,48	Recursos Próprio-Saúde e Rec. Ordinários

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está compatível com o PPA.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Existe Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: Dotação: 1001.1030100452.090 - 31901100 Dotação: 1001.1030100452.090 - 31901300 Dotação: 1201.1512200122.131 - 31901100 Dotação: 0701.0412200122.041 - 31901300 Fonte de Recursos: 1201 - Recursos Próprio - Saúde 1000 – Recursos Ordinários

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumula nos últimos 12 Meses	69.555.627,53
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	35.008.484,56
Percentual atual de comprometimento de gastos com pessoal	50,33%
Acréscimo nos gastos com a criação do cargo proposto:	1.524.213,81
<u>No exercício financeiro em curso</u>	394.344,66
Nos dois exercícios subsequentes	1.129.869,15



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo

Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto.	35.319.795,92
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício financeiro em curso	66.000.000,00
Percentual de gasto com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso com o aumento proposto.	53,51%

Considerações e/ ou Ressalvas:	O comprometimento da despesa para o exercício de 2017 com o acréscimo proposto será a partir do mês de abril do corrente ano.
--------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Afonso Cláudio-ES, 24 de fevereiro de 2017.

Talita C. Lachini
Talita Casagrande Lachini
Contadora CRC-ES 018879/O-4


Júlio Sérgio Ferro Pimenta
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Exercício de 2017.

Especificação	Quant. Vargan	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	13º Salário	1/3 Férias	22,14% INSS	Total Geral
Médico Cirurgião	01	3.973,28	3.973,28	35.759,52	2.979,96	1.324,29	8.870,12	48.933,89
Médico Pediatra	01	3.973,28	3.973,28	35.759,52	2.979,96	1.324,29	8.870,12	48.933,89
Médico Clínico Geral	02	3.973,28	7.946,56	71.519,04	5.959,92	2.648,59	17.740,24	97.867,79
Operador de Máquina Motoniveladora	05	1.591,92	7.959,60	71.636,40	5.969,70	2.652,93	17.769,35	98.028,38
Engenheiro Elétrico	01	3.637,20	3.637,20	32.734,80	2.727,90	1.212,28	8.119,84	44.794,82
Farmacêutico	03	1.509,88	4.529,64	40.766,76	3.397,23	1.509,73	10.112,16	55.785,88
SOMA.....			32.019,56	288.176,04	24.014,67	10.672,12	71.481,83	394.344,66

Exercício de 2018.

Especificação			Valor Mensal	Valor Anual	13º Salário	1/3 Férias	22,14% INSS	Total Geral
Médico Cirurgião	01	4.189,43	4.189,43	50.273,12	4.189,43	1.396,34	12.367,16	68.226,04
Médico Pediatra	01	4.189,43	4.189,43	50.273,12	4.189,43	1.396,34	12.367,16	68.226,04
Médico Clínico Geral	02	4.189,43	8.378,85	100.546,23	8.378,85	2.792,67	24.734,31	136.452,07
Operador de Máquina Motoniveladora	05	1.678,52	8.392,60	100.711,23	8.392,60	2.797,25	24.774,90	136.675,98
Engenheiro Elétrico	01	3.835,06	3.835,06	46.020,76	3.835,06	1.278,23	11.321,08	62.455,13
Farmacêutico	03	1.592,02	4.776,05	57.312,63	4.776,05	1.591,86	14.098,87	77.779,41
SOMA.....			33.761,42	405.137,09	33.761,42	11.252,68	99.663,47	549.814,67

Exercício de 2019.

Especificação			Valor Mensal	Valor Anual	13º Salário	1/3 Férias	22,14% INSS	Total Geral
Médico Cirurgião	01	4.419,84	4.419,84	53.038,14	4.419,84	1.473,13	13.047,35	71.978,47
Médico Pediatra	01	4.419,84	4.419,84	53.038,14	4.419,84	1.473,13	13.047,35	71.978,47
Médico Clínico Geral	02	4.419,84	8.839,69	106.076,28	8.839,69	2.946,27	26.094,70	143.956,93
Operador de Máquina Motoniveladora	05	1.770,84	8.854,20	106.250,34	8.854,20	2.951,10	26.137,52	144.193,16
Engenheiro Elétrico	01	4.045,99	4.045,99	48.551,91	4.045,99	1.348,53	11.943,74	65.890,17
Farmacêutico	03	1.679,58	5.038,74	60.464,82	5.038,74	1.679,41	14.874,31	82.057,28
SOMA.....			35.618,30	427.419,63	35.618,30	11.871,58	105.144,97	580.054,48

Nota: Na projeção dos gastos, foi considerado um possível reajuste da ordem de 5,44% para 2018 e 5,50% para o exercício de 2019. Já o exercício de 2017 apenas o salário base com dos devidos encargos.